

GLOBAL AVANTIA

Consultoria Empresarial Premium

RESUMO EXECUTIVO

Investor Pass Paraguai

Residência permanente por investimento estrangeiro

Nem toda estrutura aparentemente vantajosa sustenta segurança no médio prazo.

Documento informativo para o cliente

Marco normativo: Resolução MIC Nº 0283/2026

Global Avantia · contacto@globalavantia.com · +595 983 637 461

1. O que é o Investor Pass

O Investor Pass é o regime do Paraguai que permite a um investidor estrangeiro obter residência por meio de um investimento real e documentado no país. Está enquadrado no marco do SUACE (Sistema Unificado de Abertura e Encerramento de Empresas) e foi atualizado pela Resolução MIC N° 0283/2026, que substituiu a regulamentação anterior.

Seu eixo central é a **Constância de Investidor Estrangeiro (CIE)**: o documento oficial que credencia o investimento perante as autoridades e habilita o processo de residência.

O Investor Pass não deve ser entendido como uma residência automática. É um regime baseado em investimento real, coerente e respaldado.

2. Qual é o objetivo

O objetivo do regime é atrair investimento estrangeiro genuíno para o Paraguai, oferecendo em contrapartida segurança jurídica e residência ao investidor. Para o cliente, traduz-se em estabelecer uma base legal e patrimonial estável em um país com carga tributária competitiva.

O que o cliente obtém

- Residência permanente direta — a principal vantagem do marco atual: elimina a etapa prévia de residência temporária.
- Acesso ao processo de cédula de identidade paraguaia, uma vez cumpridas as etapas migratórias correspondentes.
- Reconhecimento oficial do investimento por meio da CIE.
- Uma base sólida para estruturação fiscal, proteção patrimonial e expansão de negócios a partir do Paraguai.

3. Modalidades de investimento

Existem quatro vias de investimento, cada uma com seu valor mínimo e suas condições. A escolha da modalidade correta depende do perfil, dos objetivos e da realidade econômica de cada cliente — não é uma decisão padronizada.

Modalidade	Mínimo	Condições principais
Produtiva	USD 70.000	Indústria, comércio ou serviços. Exige no mínimo 5 empregos formais e plano de negócios.
Turística	USD 150.000	Plano de negócios e monitoramento. Sem obrigação de geração de empregos.
Financeira	USD 200.000	Instrumentos regulados pelo BCP. Prazo mínimo de permanência de 2 anos. Sem empregos nem plano.
Imobiliária	USD 200.000	Destinada a atividade econômica (exclui uso pessoal/familiar). Sem empregos nem plano.

Nota sobre a via imobiliária: o imóvel deve destinar-se a atividade econômica e admite dois caminhos documentais — escritura pública totalmente registrada, ou contrato privado com firmas certificadas e no mínimo 30% do valor pago no momento da apresentação.

4. Requisitos principais

Além do investimento, o regime exige uma série de requisitos transversais orientados a demonstrar a legitimidade e a rastreabilidade do investimento. Os principais são:

Documentação e prazos

- Todos os documentos devem ter, no máximo, 180 dias corridos no momento da apresentação.
- Declaração Juramentada de Origem dos Fundos, conforme as normas da SEPRELAD (prevenção à lavagem de ativos).
- Documentos estrangeiros podem requerer apostila ou legalização consular — ponto de alto impacto que deve ser confirmado conforme o país de origem.

Antecedentes

- Certidão de antecedentes criminais. Se o cliente residiu fora de seu país de origem nos últimos 3 anos, será exigida certidão do país de residência, acompanhada de comprovação de permanência superior a 1 ano.

Coerência do perfil

- Deve existir coerência entre o perfil econômico do cliente, o valor investido e o projeto declarado. Um investimento simulado ou sem respaldo compromete o expediente.

5. Como é o processo

O regime estrutura-se em etapas sucessivas. A seguir, uma visão geral do percurso, sem prazos fixos — cada caso avança em função de sua documentação e da via aplicável.

Etapa 1 — Diagnóstico	Análise de viabilidade: nacionalidade, residência, modalidade, valor, origem dos fundos e documentação disponível.
Etapa 2 — Estruturação	Definição da modalidade, organização documental e abertura da estrutura empresarial, quando aplicável.
Etapa 3 — CIE	Apresentação do expediente perante o SUACE/MIC e obtenção da Constância de Investidor Estrangeiro.
Etapa 4 — Migração	Tramitação da residência permanente e posterior cédula de identidade paraguaia.

Sobre prazos: o marco vigente não estabelece um prazo de tramitação garantido. Por critério profissional, não fixamos compromissos de tempo por escrito até confirmar a via aplicável a cada caso concreto.

6. Considerações importantes

Como princípio operacional da Global Avantia, preferimos antecipar com clareza os pontos sensíveis antes de avançar:

- O investimento deve ser real, documentado e coerente com o perfil do cliente.
- A origem dos fundos deve estar plenamente respaldada e ser rastreável.
- A presença física do cliente no Paraguai pode ser necessária para as etapas migratórias.
- É preciso distinguir entre residência comum, residência por investimento e abertura de empresa — são caminhos diferentes, com requisitos diferentes.
- Esta é uma apresentação informativa preliminar; não substitui a análise profissional de cada caso.

7. Próximo passo

O ponto de partida é sempre um diagnóstico de viabilidade. Nele avaliamos seu perfil, definimos a modalidade adequada e identificamos com antecedência os documentos e riscos do expediente, de modo que cada decisão seja tomada com critério antes da execução.

Não toda estrutura disponível é a estrutura correta. A decisão correta começa com a análise.

Aissa H. Grossling

Contadora Tributarista · Global Avantia

contacto@globalavantia.com · +595 983 637 461 · globalavantia.com